

Dispõe sobre a constituição de uma Comissão de Assuntos Relevantes.

**Artigo 1º** - Fica Constituída uma Comissão de Assuntos Relevantes para levantar os problemas enfrentados na Educação e apresentar soluções.

**Artigo 2º** - A Comissão deverá ser composta de cinco membros e o prazo de 180 para conclusão dos trabalhos.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 17 de maio de 2012.

**Luiz Manoel da Silva Escudeiro**

Presidente

#### **JUSTIFICATIVA**

A Educação deve ser tratada como prioridade pelo Estado. Ocorre que em nosso município há inúmeras reclamações pela falta de infraestrutura e material humano para o desenvolvimento regular do ensino. Dessa maneira, mister a composição da presente comissão para levantar os problemas e apresentar soluções.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2012.

**Luiz Manoel da Silva Escudeiro**

Presidente